



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240725009924
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: afbe-6012-a4e9-1bbf

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende as decisões de licenciamento solicitadas através do presente pedido.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20240725002281
REQUERENTE	SMAS de Sintra
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	680000054
ESTABELECIMENTO	ETAR da Ribeira
CÓDIGO APA	APA00121504
LOCALIZAÇÃO	Quinta dos Canaviais, Ribeira de Sintra
CAE	36002 - Distribuição de água 38321 - Valorização de resíduos metálicos 38322 - Valorização de resíduos não metálicos 38112 - Recolha de outros resíduos não perigosos

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240725009924
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: afbe-6012-a4e9-1bbf

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Sumário

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
RH- Rejeições (1)	PL20240205001115	Decreto-Lei n.º 226-A /2007, de 31 de Maio, na sua redação atual	-	-	-	Sim	Deferido	Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste

Sumário - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
L056504.2024.RH5A.V1	25-07-2024	17-08-2024	17-08-2029

Outras decisões

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
Sem dados.								

Outras decisões - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
Sem dados.			



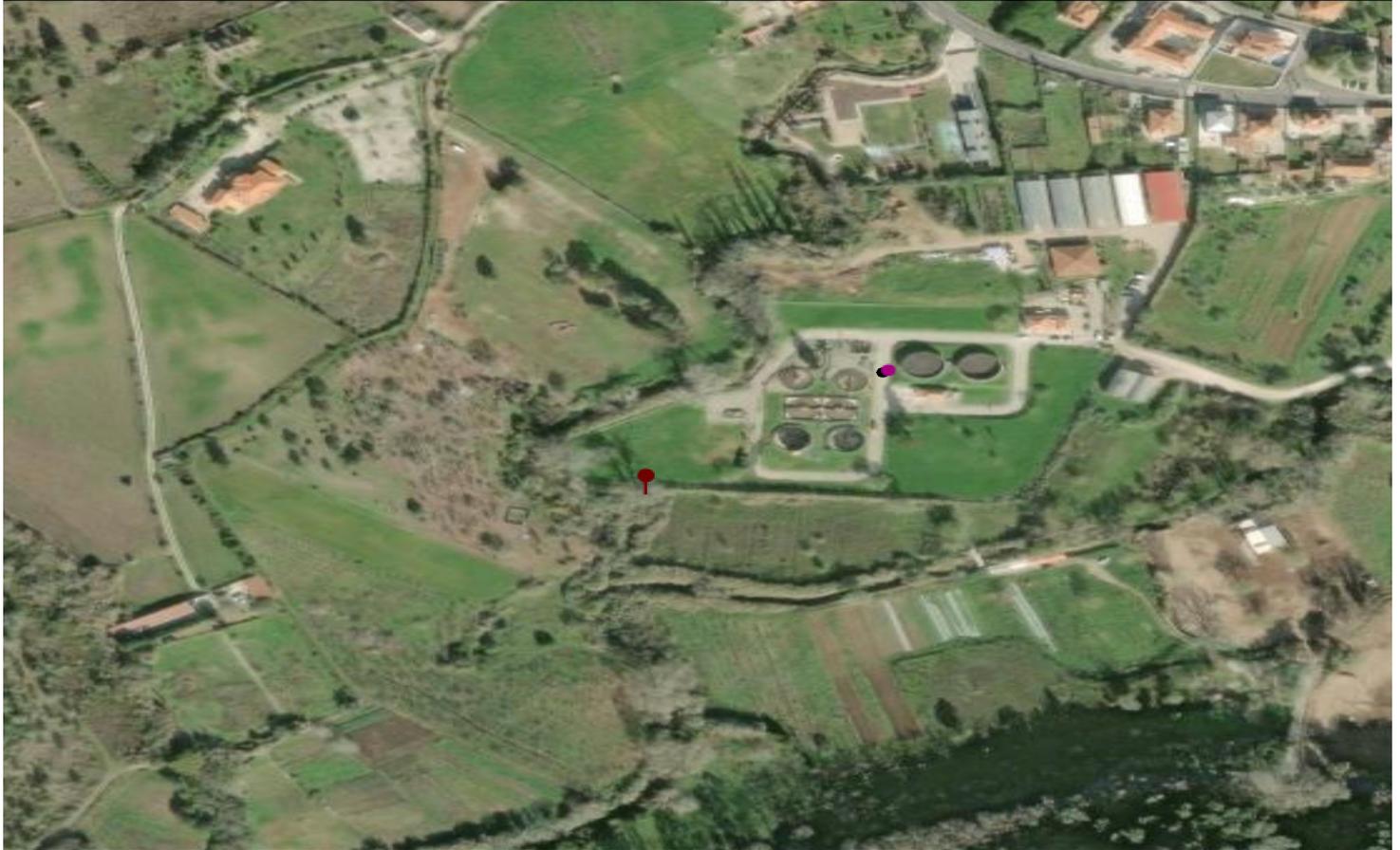
LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240725009924
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: afbe-6012-a4e9-1bbf

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



EXPLORAÇÃO

EXP8 - RH

EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

EXP8.3.3 - Localização

Código	Código Utilização	Longitude	Latitude	Margem/Plano de Água	Massa de Água	Classificação da Massa de Água
T000003	L056504.2024. RH5A.V1	-9,402269	38,805164	Margem direita	PT05RDW1186 :: Ribeira de Colares	Razoável

EXP8.3.5 - Caracterização Geral - ETAR Urbana/Doméstica



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240725009924
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: afbe-6012-a4e9-1bbf

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Longitude	Latitude	Designação	Ano de arranque	População servida à data do pedido (e.p.)	Ano horizonte de projeto	População servida no ano horizonte de projeto (e.p.)	Nível de tratamento implementado	Esquema de tratamento	Caudal máximo de descarga
T000004	L056504.2024.RH5A.V1	-9,401255	38,805756	ETAR Ribeira	1996	16 668	2030	35 000	Secundário	Fase líquida - gradagem, desarenação, decantação primária (2 linhas), lamas ativadas (2 linhas), decantação secundária (2 linhas); Fase sólida - digestão anaeróbia a frio (2 linhas), desidratação por filtro prensa.	7 965 m ³ /dia

EXP8.3.7 - Caracterização - Rejeição de águas residuais

Código	Código Utilização	Designação do ponto de rejeição	Meio receptor	Denominação do meio receptor	Sistema de descarga	Volume anual descarregado (m ³)
T000005	L056504.2024.RH5A.V1	ETAR da Ribeira	Ribeira	Ribeira de Colares	Coletor com obra de proteção (boca de lobo)	1 150 109

EXP8.3.8 - Características do Afluente Bruto

Código	Código Utilização	Volume médio mensal (m ³)	CBO5 (mg/L O ₂)	CQO (mg/L O ₂)	N (mg/L N)	P (mg/L P)
T000007	L056504.2024.RH5A.V1	95 842,417	126	251	19	5

EXP8.3.11 - Caracterização - Rejeição de águas residuais - Origem das águas residuais

Código	Código Utilização	Tipo	Origens	Instalação de Tratamento
T000006	L056504.2024.RH5A.V1	Urbanas		ETAR Ribeira



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240725009924
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: afbe-6012-a4e9-1bbf

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP8.3.13 - Condições de Rejeição

Código	Código Utilização	Parâmetro	VLE (% mín. redução)	VLE	Carga máx. admissível (kg /dia)	Legislação aplicável	Avaliação da conformidade	Observações
T000017	L056504.2024.RH5A.V1	pH (Escala de Sörensen)		6-9		(a)	(2)	
T000019	L056504.2024.RH5A.V1	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O2)		25		(b)	(3)	
T000021	L056504.2024.RH5A.V1	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)		125		(b)	(3)	
T000023	L056504.2024.RH5A.V1	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)		35		(b)	(3)	
T000025	L056504.2024.RH5A.V1	Carência Bioquímica de Oxigénio (período de estiagem) (mg/L O2)		21,25		(a)	(3)	Entende-se como período de estiagem o período entre 1 de junho a 30 de setembro.
T000026	L056504.2024.RH5A.V1	Carência Química de Oxigénio (período de estiagem) (mg/L O2)		106,25		(a)	(3)	Entende-se como período de estiagem o período entre 1 de junho a 30 de setembro.
T000027	L056504.2024.RH5A.V1	Sólidos Suspensos Totais (período de estiagem) (mg/L)		29,75		(a)	(3)	Entende-se como período de estiagem o período entre 1 de junho a 30 de setembro.
T000028	L056504.2024.RH5A.V1	Fósforo total (mg /L P)		10		(a)	(1)	
T000030	L056504.2024.RH5A.V1	Fósforo total (período de estiagem) (mg/L P)		8,5		(a)	(1)	Entende-se como período de estiagem o período entre 1 de junho a 30 de setembro.

EXP8.3.14 - Legislação aplicável

Código	Código Utilização	Legislação aplicável
T000008	L056504.2024.RH5A.V1	(a) Abordagem combinada de acordo com o estabelecido no artigo 53.º da Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual.
T000009	L056504.2024.RH5A.V1	(b) Abordagem combinada de acordo com o estabelecido no artigo 53.º da Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual, conjugada com o Decreto-Lei nº 152/97, de 19 de junho com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei nº 172/2001, de 26 de maio; Decreto-Lei nº 149/2004, de 22 de junho; Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de outubro; Decreto-Lei n.º 133/2015, de 13 de julho e Decreto-Lei n.º 77/2021, de 27 de agosto.

EXP8.3.15 - Avaliação de conformidade



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240725009924
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: afbe-6012-a4e9-1bbf

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Avaliação da conformidade
T000011	L056504.2024. RH5A.V1	(1) Considera-se que as águas residuais tratadas estão conformes com os parâmetros estabelecidos se, para cada um dos parâmetros aplicáveis, individualmente considerados, as amostras revelarem que as águas obedecem à norma de qualidade descrita nesta licença, nos seguintes termos: a) Nenhuma amostra excede o valor paramétrico em mais de 100%; e b) O número máximo anual de amostras não conformes será obtido através de relação estatística similar à aplicável às águas residuais urbanas, descrita no quadro n.º 3 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual.
T000012	L056504.2024. RH5A.V1	(2) Considera-se que as águas residuais tratadas estão conformes para o parâmetro pH, se as amostras revelarem que as águas obedecem à norma de qualidade descrita nesta licença, nos seguintes termos: a) Nenhuma amostra poderá se encontrar fora do intervalo 5,0 -10,0; e b) O número máximo anual de amostras não conformes será obtido através de relação estatística similar à aplicável às águas residuais urbanas, descrita no quadro n.º 3 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual.
T000016	L056504.2024. RH5A.V1	(3) A verificação da conformidade dos parâmetros CBO5, CQO e SST com Valor Limite de Emissão (VLE) estabelecido de acordo com Decreto-Lei n.º 152 /97, de 19 de junho, na sua redação atual, é realizada de acordo com o definido na alínea D) do Anexo I do mesmo diploma.

EXP8.3.16 - Programa de autocontrolo

Código	Código Utilização	Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de amostragem	Tipo de amostragem	Observações
T000018	L056504.2024. RH5A.V1	Entrada	pH (Escala de Sørensen)	Quinzenal	Composta (ii)	
T000020	L056504.2024. RH5A.V1	Entrada	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O ₂)	Quinzenal	Composta (ii)	
T000022	L056504.2024. RH5A.V1	Entrada	Carência Química de Oxigénio (mg/L O ₂)	Quinzenal	Composta (ii)	
T000024	L056504.2024. RH5A.V1	Entrada	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)	Quinzenal	Composta (ii)	
T000029	L056504.2024. RH5A.V1	Entrada	Fósforo total (mg/L P)	Quinzenal	Composta (ii)	
T000031	L056504.2024. RH5A.V1	Saída	pH (Escala de Sørensen)	Quinzenal	Composta (ii)	
T000032	L056504.2024. RH5A.V1	Saída	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O ₂)	Quinzenal	Composta (ii)	
T000033	L056504.2024. RH5A.V1	Saída	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)	Quinzenal	Composta (ii)	
T000034	L056504.2024. RH5A.V1	Saída	Fósforo total (mg/L P)	Quinzenal	Composta (ii)	
T000035	L056504.2024. RH5A.V1	Saída	Azoto total (mg/L N)	Quinzenal	Composta (ii)	
T000036	L056504.2024. RH5A.V1	Saída	Azoto total (mg/L N)	Quinzenal	Composta (ii)	
T000098	L056504.2024. RH5A.V1	Entrada ou saída	Caudal (m ³ /dia)	Quinzenal	Pontual	Efetuar medição no dia da recolha das amostras.
T000100	L056504.2024. RH5A.V1	Saída	Carência Química de Oxigénio (mg/L O ₂)	Quinzenal	Composta (ii)	

Amostragem composta recolhida durante um período de 24 horas: (i) com intervalos máximos de 1 hora; (ii) com intervalos máximos de 4 horas; (iii) cobrindo



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240725009924
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: afbe-6012-a4e9-1bbf

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

❗ no mínimo três períodos diários distintos entre as 7 e as 21 horas; (iv) representativa de um dia normal de laboração.

EXP8.3.17 - Programa de Monitorização do Meio Recetor

Código	Código Utilização	Local	Longitude	Latitude	Parâmetro	Frequência de amostragem	Observações
T000037		Ponto 1	-9,399327	38,805649	pH (Escala de Sørensen)	Mensal	
T000038		Ponto 1	-9,399327	38,805649	Temperatura (°C)	Mensal	
T000039		Ponto 1	-9,399327	38,805649	Oxigénio dissolvido (mg/L O ₂)	Mensal	
T000040		Ponto 1	-9,399327	38,805649	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O ₂)	Mensal	
T000041		Ponto 1	-9,399327	38,805649	Azoto amoniacal (mg /L NH ₄)	Mensal	
T000042		Ponto 1	-9,399327	38,805649	Azoto total (mg/L N)	Mensal	
T000043		Ponto 1	-9,399327	38,805649	Fósforo total (mg/L P)	Mensal	
T000044		Ponto 2	-9,402395	38,803417	pH (Escala de Sørensen)	Mensal	
T000045		Ponto 2	-9,402395	38,803417	Temperatura (°C)	Mensal	
T000046		Ponto 2	-9,402395	38,803417	Oxigénio dissolvido (mg/L O ₂)	Mensal	
T000047		Ponto 2	-9,402395	38,803417	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O ₂)	Mensal	
T000048		Ponto 2	-9,402395	38,803417	Azoto amoniacal (mg /L NH ₄)	Mensal	
T000049		Ponto 2	-9,402395	38,803417	Azoto total (mg/L N)	Mensal	
T000050		Ponto 2	-9,402395	38,803417	Fósforo total (mg/L P)	Mensal	

EXP8.3.19 - Condições Gerais

Código	Código Utilização	Condição
T000051	L056504.2024.RH5A.V1	Em caso de incumprimento da presente licença, o titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000052	L056504.2024.RH5A.V1	A matéria tributável da componente E é determinada com base no programa de autocontrolo descrito na tabela EXP8.3.16 - Programa de autocontrolo.



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240725009924
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: afbe-6012-a4e9-1bbf

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Condição
T000053	L056504.2024.RH5A.V1	As despesas com vistorias extraordinárias inerentes à emissão desta licença, ou as que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
T000054	L056504.2024.RH5A.V1	A licença só poderá ser transmitida mediante autorização da entidade licenciadora de acordo com o disposto no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000055	L056504.2024.RH5A.V1	Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às Entidades Competentes, esta licença, bem como o acesso à área, construções e equipamentos a ela associados e aos registos detalhados do controlo da operação do sistema de tratamento.
T000056	L056504.2024.RH5A.V1	O titular fica obrigado a informar a Entidade Licenciadora, no prazo máximo de 24 horas, de qualquer acidente ou anomalia ocorrido nas instalações que afete o cumprimento das condições indicadas nesta licença bem como das medidas já implementadas e/ou previstas para correção da situação.
T000057	L056504.2024.RH5A.V1	A licença só poderá ser transacionada e temporariamente cedida mediante autorização da Entidade Licenciadora de acordo com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000058	L056504.2024.RH5A.V1	A licença caduca nas condições previstas no presente título e no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000059	L056504.2024.RH5A.V1	O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: TRH = E + O, em que E – descarga de efluentes e O – ocupação do domínio público hídrico do Estado, se aplicável.
T000060	L056504.2024.RH5A.V1	A presente licença pode ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000061	L056504.2024.RH5A.V1	O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente licença, em todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que lhe for aplicável, bem como outras normas ou regulamentos que venham a ser posteriormente aprovados e a entrar em vigor, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente licença sejam aplicáveis.
T000062	L056504.2024.RH5A.V1	Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado dos valores do autocontrolo, referido no ponto 4 que antecede, não seja entregue com a periodicidade definida na Licença, a componente E será calculada tendo por base as características do efluente bruto estabelecidas no projeto de execução da ETAR ou incluídas na presente licença.
T000063	L056504.2024.RH5A.V1	As vistorias que sejam realizadas pela Entidade Licenciadora na sequência dos episódios abrangidos no ponto que antecede são suportadas pelo utilizador.
T000064	L056504.2024.RH5A.V1	O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e deve ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
T000065	L056504.2024.RH5A.V1	A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
T000066	L056504.2024.RH5A.V1	A rejeição de águas residuais será exclusivamente realizada no local e nas condições indicadas nesta licença, não estando autorizadas quaisquer outras descargas de efluentes, e não podendo o objeto da presente licença ser alterado sem prévia autorização da Entidade Licenciadora.
T000067	L056504.2024.RH5A.V1	O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras autorizações, licenças e registos legalmente exigíveis.
T000068	L056504.2024.RH5A.V1	A Entidade Licenciadora reserva-se o direito de restringir excecionalmente o regime de utilização dos recursos hídricos agora atribuído, nomeadamente na decorrência de secas, cheias e acidentes, nos termos da presente licença e no regime legal aplicável.

EXP8.3.20 - Condições Específicas

Código	Código Utilização	Condição
T000069	L056504.2024.RH5A.V1	O titular obriga-se a implementar as medidas de prevenção de acidentes e de emergência descritas no projeto.
T000070	L056504.2024.RH5A.V1	Impende sobre o titular desta licença a responsabilidade de verificar o cumprimento das normas constantes na autorização de descarga supra mencionada.
T000071	L056504.2024.RH5A.V1	O titular obriga-se a observar todos os preceitos legais no que concerne a segurança, gestão de resíduos e conservação da natureza e também a legislação e os regulamentos específicos das atividades complementares que simultaneamente venham a ser desenvolvidas no local.



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240725009924
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: afbe-6012-a4e9-1bbf

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Condição
T000072	L056504.2024.RH5A.V1	O titular obriga-se a manter o sistema de tratamento adotado em bom estado de funcionamento e conservação.
T000073	L056504.2024.RH5A.V1	O titular obriga-se a manter um registo atualizado dos valores do autocontrolo, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.
T000074	L056504.2024.RH5A.V1	O titular obriga-se a implementar o programa de autocontrolo descrito na tabela EXP8.3.16 - Programa de autocontrolo e a enviar à Entidade Licenciadora os dados obtidos com o formato e periodicidade definidos nas Obrigações de comunicação.
T000075	L056504.2024.RH5A.V1	Sempre que forem autorizadas descargas de águas residuais de indústrias localizadas fora da malha urbana, a autorização de descarga, prevista na cláusula anterior, fica sujeita à aprovação da Entidade Licenciadora.
T000076	L056504.2024.RH5A.V1	O titular da licença deve respeitar as condições de descarga indicadas na tabela EXP8.3.13 - Condições de Rejeição não podendo efetuar qualquer operação deliberada de diluição das águas residuais. A avaliação de conformidade é determinada com base nos parâmetros definidos e de acordo com o mencionado na tabela EXP8.3.15 - Avaliação de conformidade.
T000077	L056504.2024.RH5A.V1	Sempre que se verifique a necessidade de proceder a uma rejeição de emergência da(s) Estação(ões) Elevatória(s), o titular deverá de imediato tomar todas as medidas com vista a minimizar os efeitos daí decorrentes e comunicar a ocorrência à Entidade Licenciadora num prazo máximo de 24 horas seguintes à mesma.
T000078	L056504.2024.RH5A.V1	Como medida preventiva e minimizadora das consequências inerentes a uma rejeição de emergência no domínio hídrico, o titular deverá diligenciar no sentido de dotar a(s) Estação(ões) Elevatória(s) de um gerador de emergência.
T000079	L056504.2024.RH5A.V1	A ligação, às redes de drenagem da ETAR geridas pelo titular desta licença, das águas residuais de atividades económicas ou serviços localizados dentro da malha urbana ou diretamente na ETAR que produzam ou utilizem substâncias classificadas como poluentes específicos e/ou substâncias prioritárias/perigosas prioritárias para os meios aquáticos ou que sejam suscetíveis de comprometer o cumprimento das condições impostas nesta licença, nos termos do regulamento previsto no artigo 9º, do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 348/98, de 9 de novembro, e 149/2004, de 22 de junho e 198/2008, de 8 de outubro, deve ser encarada com precaução, não podendo, em quaisquer circunstâncias, comprometer o cumprimento das condições impostas nesta licença.
T000080	L056504.2024.RH5A.V1	As condições de descarga poderão vir a ser alteradas em função dos resultados do autocontrolo e da evolução da qualidade do meio recetor ou de outras restrições de utilização local que o justifiquem.
T000081	L056504.2024.RH5A.V1	Qualquer alteração no funcionamento do sistema de produção e/ou de tratamento, mesmo que não prejudique as condições impostas nesta licença, deve ser comunicada à Entidade Licenciadora no prazo máximo de cinco dias.
T000082	L056504.2024.RH5A.V1	Qualquer descarga de águas residuais urbanas e/ou industriais, bem como de outras atividades económicas ou serviços, nas redes de drenagem ou diretamente na ETAR, só poderá ocorrer mediante autorização do titular da presente licença e ficará sujeita às disposições constantes dessa autorização não podendo, em qualquer caso, comprometer o cumprimento das condições impostas nesta licença. Qualquer nova situação desta natureza deverá ser comunicada à Entidade Licenciadora.
T000083	L056504.2024.RH5A.V1	A descarga das águas residuais na água não deve provocar alteração da sua qualidade, nem colocar em risco os seus usos, sendo efetuada de modo a não prejudicar o escoamento natural da corrente e a não contribuir para o aumento dos riscos de erosão no local, ficando o titular responsável pela tomada das medidas consideradas necessárias para a correção das situações que possam ocorrer.
T000084	L056504.2024.RH5A.V1	O titular obriga-se a manter um registo atualizado dos dados provenientes do programa de monitorização do meio recetor, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.
T000085	L056504.2024.RH5A.V1	O titular obriga-se a implementar o programa de monitorização do meio recetor descrito na tabela EXP8.3.17 e a enviar à Entidade Licenciadora os dados obtidos com o formato e periodicidade definidos nas Obrigações de comunicação.
T000086	L056504.2024.RH5A.V1	O titular obriga-se a efetuar as ações de manutenção, preventivas e corretivas, necessárias ao bom funcionamento da ETAR, incluindo a limpeza dos respetivos órgãos de tratamento devendo guardar os registos detalhados da sua realização, com indicação do destino final das lamas ou outros resíduos produzidos, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.
T000087	L056504.2024.RH5A.V1	O titular assume a responsabilidade pela eficiência e eficácia dos processos de tratamento e dos procedimentos a adotar com vista a minimizar os efeitos decorrentes da rejeição de águas residuais e a cumprir os objetivos de qualidade definidos para a massa de água recetora.
T000088	L056504.2024.RH5A.V1	O titular obriga-se a manter um dossier organizado contendo as Fichas de Dados de Segurança de todas as substâncias e/ou preparações perigosas utilizadas, devidamente redigidas em língua portuguesa.

EXP8.3.21 - Outras Condições

Código	Código Utilização	Condição
		No prazo máximo de 30 dias após a data de atribuição do presente título, deverá ser apresentada uma apólice de seguro ou prestada uma caução no valor de 25 000 € a favor da entidade licenciadora, para recuperação ambiental, de acordo e nos termos previstos no número 2 do artigo 49º e alínea A) do Anexo I do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que garanta o pagamento de indemnizações por eventuais danos causados por erros ou omissões do projeto relativamente à drenagem e tratamento de efluentes ou pelo incumprimento das disposições legais e regulamentares



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240725009924
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: afbe-6012-a4e9-1bbf

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Condição
T000089	L056504.2024.RH5A.V1	a ele aplicáveis (minutas disponíveis no sítio da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. na internet em www.apambiente.pt – Instrumentos > Licenciamento das utilizações dos recursos hídricos > Formulários).
T000090	L056504.2024.RH5A.V1	O titular obriga-se para o corrente ano civil, a enviar a calendarização prevista para a recolha de amostras de autocontrolo na ETAR, num prazo de 15 dias a contar da data da emissão do presente título; para cada ano civil, a enviar a calendarização prevista até ao dia 15 de Dezembro do ano anterior; caso a programação prevista seja alterada, a enviar a nova calendarização, com uma antecedência mínima de 24h da nova data.
T000091	L056504.2024.RH5A.V1	O titular obriga-se a reportar à Entidade Licenciadora, os volumes descarregados em situações de by-pass (na ETAR e também nas instalações elevatórias associadas), assim como a indicação do período de ocorrência.
T000092	L056504.2024.RH5A.V1	Para efeitos de fiscalização ou inspeção poderão ser recolhidas amostras pontuais e/ou compostas, para avaliação da respetiva conformidade com os valores limites de emissão (VLE) expressos em unidades de concentração (massa por volume). No caso das amostras pontuais os VLE acrescem em 50% para os parâmetros com VLE definido no TURH para amostra composta.
T000093	L056504.2024.RH5A.V1	Sempre que se registarem caudais efluentes do sistema de tratamento superiores ao caudal de dimensionamento da ETAR em ano de horizonte do projeto, deverá prestar os devidos esclarecimentos, no final de cada semestre, tendo presente a necessidade de rigorosa justificação de que tais acréscimos de caudal tratado não põem em causa a eficiência do sistema de tratamento.
T000094	L056504.2024.RH5A.V1	O titular obriga-se a manter a área envolvente à descarga, em boas condições de funcionamento hidráulico, pelo que fica desde já autorizado a proceder a medidas de conservação e reabilitação da rede hidrográfica, nomeadamente à limpeza e remoção dos sedimentos depositados no interior da linha de água, bem como a eliminar os elementos vegetais implantados no leito e margens maciços de silvas (Rubus ulmifolius) e de canas (Arundo donax).
T000095	L056504.2024.RH5A.V1	As determinações analíticas conducentes à verificação do cumprimento do programa de autocontrolo e programa de monitorização devem ser preferencialmente realizadas por laboratórios acreditados para o efeito, devendo, nos restantes casos, ser realizadas por laboratórios que mantenham um sistema de controlo de qualidade analítica devidamente documentado e atualizado, à semelhança das orientações descritas na Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho. Os boletins analíticos terão de vir acompanhados da indicação dos limites de deteção, de quantificação e da incerteza. Os procedimentos de amostragem deverão ser efetuados aplicando boas práticas internacionais de laboratório a fim de reduzir ao mínimo a degradação das amostras entre a colheita e a análise.
T000099	L056504.2024.RH5A.V1	O titular obriga-se a enviar à Entidade Licenciadora o registo dos caudais mensais relativos ao afluente bruto e efluente rejeitado. Esta informação deverá ser comunicada juntamente com o autocontrolo, via SILiAmb, na área de Autocontrolo.



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000096	O titular obriga-se a comunicar à Entidade Licenciadora, através do SILiAmb (módulo Licenciamento Único de Ambiente > Autocontrolo RH), os dados provenientes do programa de autocontrolo estabelecido na licença, assim como os respetivos boletins analíticos.	Módulo de autocontrolo / Ficheiro xls/pdf	Mensal		APA/ARHTO
T000097	O titular obriga-se a comunicar à Entidade Licenciadora, através de ficheiro com formato excel no SILiAmb (módulo Licenciamento Único de Ambiente>Autocontrolo RH), os dados provenientes do programa de monitorização dos recursos hídricos estabelecido na licença, assim como os respetivos boletins analíticos.	Módulo de autocontrolo / Ficheiro xls/pdf	Trimestral		APA/ARHTO



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240725009924
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: afbe-6012-a4e9-1bbf

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.